



Legislação - Lei Ordinária

Lei nº 5937/2015

Data da Lei 14/09/2015

LEI Nº 5937 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece normas para a realização de obras em clubes esportivos, associações recreativas ou desportivas pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Autora: Vereadora Laura Carneiro

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para a realização de obras em clubes esportivos, associações recreativas ou desportivas que firmem convênios com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro objetivando a realização de projetos esportivos, educativos, sociais, culturais e de recreação.

Parágrafo único. A contrapartida dos clubes esportivos, associações recreativas ou desportivas será a cessão de suas dependências e estrutura de manutenção para realização dos projetos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º As obras a que se refere esta Lei podem ser de reformas ou ampliação de suas instalações e melhorias em seus equipamentos esportivos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 15/09/2015

Status da Lei	Em Vigor
----------------------	----------

▼ Fiche Técnica

Projeto de Lei nº	296/2013	Mensagem nº	
Autoria	VEREADORA LAURA CARNEIRO		
Data de publicação DCM	15/09/2015	Página DCM	3/4
Data Publ. partes vetadas		Página partes vetadas	
Data de publicação DO	15/09/2015	Página DO	3

Observações:

Forma de Vigência	Sancionada
--------------------------	------------

Texto da Revogação :

▼ Texto da Regulamentação

▼ Leis relacionadas ao Assunto desta Lei

PRÓXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECÍFICA
No documents found
PRÓXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECÍFICA



▲ Topo